



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.717/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidas as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Ministro Andreazza para os dias 17 e 18 do mês de junho de 2017.

Art. 2º. Oficialmente o Aniversário do Município continua sendo o dia 13 de fevereiro, sendo o mesmo feriado municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549